



LEI Nº. 2.232/2021

SÚMULA: Declara a Manutenção de Utilidade Pública da Associação de Amparo a Criança e o Adolescente de Ribeirão do Pinhal.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara a Manutenção de Utilidade Pública da “Associação de Amparo a Criança e o Adolescente de Ribeirão do Pinhal”, devidamente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 77.463.743/0001-22, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.926, de 15 de junho de 2018 e da Lei Municipal nº 722 de 8 de setembro de 1986.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 10 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal